



DECRETO Nº 287/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga a vigência dos contratos temporários de trabalho a que se refere a Lei Complementar nº 459/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o reconhecimento da prorrogação do estado de emergência, pelo Governo Federal, porque passa o Município de Itaguaçu da Bahia;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 459, de 10 de janeiro de 2017, estatui que *“as contratações serão feitas por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, vedada a prorrogação para além de 31 de dezembro de 2018”*;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ser observado o atendimento das efetivas necessidades e o princípio da continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos Contratos Temporários de Trabalho celebrados sob a égide da Lei Complementar Municipal nº 459, de 10 de janeiro de 2017 e pelo prazo estabelecido no seu art. 3º, mantidas as demais cláusulas contratuais;

Art. 2º. Este Decreto tem também natureza declaratória e entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se necessário, a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal